

Bepo

A MARCA QUE VOCÊ CONFIA.

Br 116 Km 113, 1155, São Marcos-RS
Fone: (54) 3291-8200 Fax: (54) 3291-1213
www.bepo.com.br

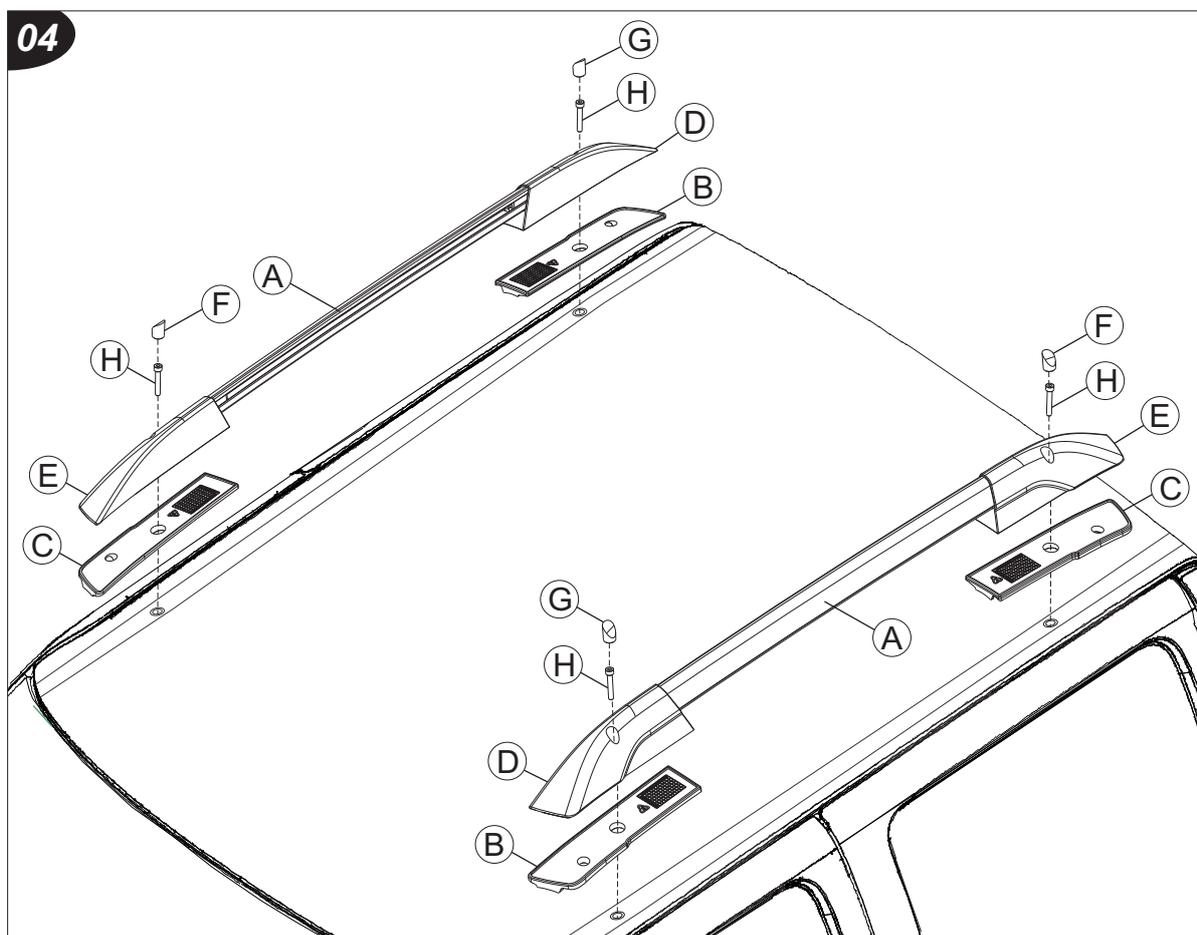
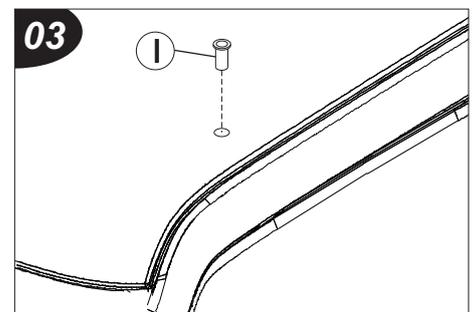
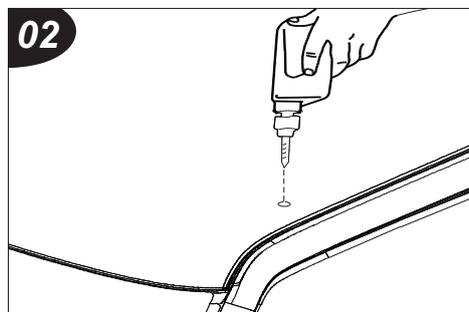
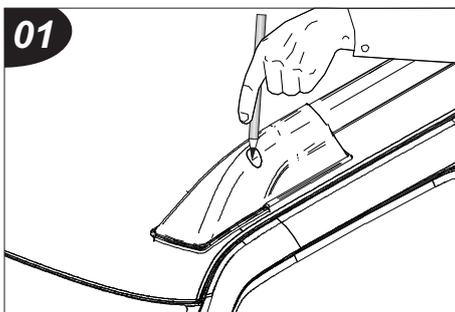
INSTRUÇÕES DE MONTAGEM ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO TOYOTA HILUX LONGARINA TETO EXECUTIVE ALUMÍNIO CÓD. B1090 / A / C

INSTRUÇÕES

- 1- Posicionar o conj. da longarina no teto da pick up em cima dos acab. de borracha, originais do veículo..
- 2- Fazer a marcação frontal com 95mm (início da lataria) até o início da base. Conforme figura 01.
- 3- Fazer marcação do furo, conforme figura 01. Após retirar a longarina do teto para fazer a furação.
- 4- Fazer furação no acabamento de borracha e no teto com broca Ø3mm.
OBS: Utilizando limitador de plástico ou de madeira.
- 5- Retirar o acabamento de borracha e furar a lataria com broca Ø11,25mm. Utilizando o furo de Ø3mm, feito anteriormente como guia. Conforme figura 02.
OBS: Utilizando limitador de plástico ou de madeira.
- 6- Aplicar o rebite na furação do item anterior, para fazer a vedação (ao redor do rebite passar silicone para uma melhor vedação). Conforme figura 03.
- 7- Recolocar o acabamento de borracha original e repassar o furo Ø3mm do acabamento com uma broca Ø8mm.
- 8- Montar o conjunto da longarina no teto do veículo, utilizando os componentes da tabela ao lado e conforme figura 04.
OBS: Aplicar silicone ao redor da rosca do parafuso «H» para vedação.

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
02	A	B1086.2011	PERFIL LONGARINA
02	B	B1090.2012	BASE DIANT. LE / TRAS. LD
02	C	B1090.2013	BASE DIANT. LD / TRAS. LE
02	D	B1080.2032	PONTEIRA DIANT. LE / TRAS. LD
02	E	B1080.2031	PONTEIRA DIANT. LD / TRAS. LE
02	F	B1080.2035	TAMPA ACABAMENTO (4)
02	G	B1080.2036	TAMPA ACABAMENTO (1)
04	H	19422	PF. CAB. SEXT. INT. CIL. M8x65 ZP
04	I	31048	REBITE PLUS M8

OBS: PERFIL LONGARINA 780 MM



As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produtos fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.